

PCLEG nº 816.07.2021

Santo André, 14 de julho de 2021.

Indicações do Vereador Carlos Ferreira

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1284/2021 – G.P. - Proc. 2163/21, protocolado sob o nº 6748/2021, onde solicita providências para reabertura de igrejas e templos religiosos, informamos:

- A solicitação foi atendida, tendo em vista a publicação do Decreto Municipal n.º 17.684, de 21 de maio de 2021.

Ofício nº 1390/2021 – G.P. - Proc. 2785/21, protocolado sob o nº 7419/2021, onde solicita remoção de árvore localizada na Rua Cerqueira Lima, altura do nº 138 - Vila Junqueira, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie Espátódea, com D.A.P. de 0.40m e altura estimada de 9.50m.

A árvore se encontra podada abaixo da rede de energia de alta tensão, e não impede a reforma do passeio. Não foi constatado nenhum motivo que justifique o sacrifício da árvore.

Ofício nº 1415/2021 – G.P. - Proc. 2932/21, protocolado sob o nº 8440/2021, onde solicita remoção de árvore localizada na Rua dos Eucaliptos, nº 360 - Vila Alto de Santo André, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie Uva Japonesa, com D.A.P. de 0.35m e altura estimada de 9.00m.

A árvore se encontra podada abaixo da rede de energia de alta tensão, e não impede a reforma do passeio. Não foi constatado nenhum motivo que justifique o sacrifício da árvore.

Ofício nº 1415/2021 – G.P. - Proc. 2934/21, protocolado sob o nº 8433/2021, onde solicita remoção de árvore localizada na Avenida das Nações, nº 303 - Parque Novo Oratório, informamos:



- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie Uva Japonesa, com D.A.P. de 0.35m e altura estimada de 10.00m.

A árvore se encontra podada abaixo da rede de energia de alta tensão, e não impede a reforma do passeio. Não foi constatado nenhum motivo que justifique o sacrifício da árvore.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP

